



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº 4.105, de 25 de maio de 2018.

Altera disposição da Lei nº 1.797, de 18.12.98, concedendo reposição salarial ao quadro da EJORA, e dá outras providências.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica aplicada a revisão geral anual de 2,07% (dois inteiros e sete centésimos), medidas pela variação média do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), a contar de 01 de maio de 2018.

Art. 2º Fica alterado o *Caput* do art. 5º, da Lei nº 1.797, de 18 de dezembro de 1998, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º Os vencimentos dos cargos serão fixados em REAIS, em conformidade com as tabelas I e II, como segue:

Tabela I

PADRÃO	VALOR
1	R\$ 576,18
2	R\$ 621,19
3	R\$ 877,78
4	R\$ 1.091,56
5	R\$ 1.485,45
6	R\$ 1.588,97
7	R\$ 1.964,85
8	R\$ 2.387,97



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Tabela II

Diretor Presidente - CC3	R\$ 3.714,62
Diretor Financeiro - CC2	R\$ 2.163,59
Diretor Técnico - CC2	R\$ 2.163,59

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de maio de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº049/2018

Taquari, 15 de maio de 2018.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que concede revisão aos salários do quadro de servidores da EJORA.

O presente projeto visa repor as perdas inflacionárias, a contar de 01 de maio de 2018, medidas pela variação média do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que foi de 2,07%.

Certos de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa, e na certeza de minuciosa apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

José Harry Saraiva Dias

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

